



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Projeto de Lei nº 1.138/2022 de 07/04/2022 do Executivo Municipal – Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.**

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 1.138/2022, requer a apreciação do Legislativo Municipal para fins de criar 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Merendeira.

Levando-se em conta os aspectos legais do projeto, cumpre frisar que as leis de iniciativa exclusiva do Prefeito são aquelas que só a ele cabe o envio à Câmara.

Dentre estas matérias, de iniciativa exclusiva, encontram-se as que versam sobre o presente projeto de lei, que dispõe sobre a remuneração, a organização, estrutura, e funcionamento da Administração Pública.

O projeto envolve despesas, portanto deve observar os aspectos definidos na Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, que altera a LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

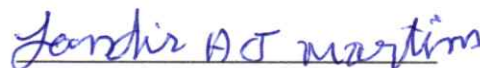
Assim, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL a tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Lei.

É o Parecer.

Campestre da Serra, 13 de Abril de 2022.

  
Maicon Fabro Poloni  
Presidente

  
Gilberto de Souza Michellon  
Vice

  
Jandir Antonio José Martins  
Secretário